

ATA Nº 031/DELI/2025

LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 47/2024 – 2ªpub

PROCESSO Nº 20.517.136-3

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo da construção civil, especializada em obras e serviços de engenharia, que será responsável pela produção do empreendimento habitacional PATO BRANCO – 13ª ETAPA, **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR**, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATec vigente, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários dotados de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes dos documentos e informações do Termo de Referência - **ANEXO I**, e do Anteprojeto de Arquitetura e Engenharia - Volume Técnico - **ANEXO I-H**.

**PREÇO MÁXIMO:** Sigiloso.

**CRITÉRIO:** Menor preço.

**DA REUNIÃO:** 15/05/2025

**OBJETIVO:** Análise da proposta e dos documentos de habilitação da **AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA.**

**PRESIDENTE:** Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 255/PRES, de 14/08/2024.

**MEMBROS:** Harisson Guilherme Françaia, Nara Thie Yanagui, Ana Paula de Azevedo Martins, Anelise Gomes Wielewicks Matos, Bruna Giovanna Brustolin e Fabíola Lorena Brustolin.

No dia 13/02/2025 foi realizada a abertura do certame, conforme segue:

| LOTE ÚNICO |                                         |        |                  |             |                                              |
|------------|-----------------------------------------|--------|------------------|-------------|----------------------------------------------|
|            | LICITANTE                               | ME/EPP | PROPOSTA         | NEGOCIAÇÃO  | SITUAÇÃO                                     |
| 1          | AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA.                | -      | R\$ 7.899.000,00 | -           | ARREMATADO                                   |
| 2          | ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. | -      | R\$ 8.900.000,00 | -           | -                                            |
| 3          | CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.             | -      | R\$ 9.020.000,00 | -           | -                                            |
| x          | CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA.          | ME     | R\$ 5.460.000,00 | Infrutífera | INABILITADA – Ata 025/DELI/2025 – mov. 358   |
| x          | JCB CONSTRUTORA LTDA.                   | EPP    | R\$ 5.478.965,37 | Infrutífera | DESCCLASSIFICADA – não encaminhou documentos |

## ATA Nº 031/DELI/2025

A Arrematante foi convocada para negociação, a qual restou infrutífera, e envio da documentação exigida no edital. A empresa encaminhou os documentos, os quais foram disponibilizados no site indicado no edital <https://bit.ly/3VRe2rpLC24>.

É o relato.

### ANÁLISE DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O processo foi encaminhado ao DECT (Departamento de Contabilidade) para dos requisitos de qualificação econômico-financeira. O DECT, por sua vez, solicitou a realização de diligência (mov. 423). No dia 13/05/2025 foi emitida a diligência de mov. 424:

“De: DELI

Para: AMBONI CONSTRUÇÕES

Ref.: **LICITAÇÃO.COHAPAR 47/2024-2ªpub - DILIGÊNCIA - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Prezados,

O Departamento de Licitação da COHAPAR, em caráter de **URGÊNCIA e DILIGÊNCIA**, solicita o atendimento aos solicitado pelo Departamento de Contabilidade, nos termos do Memorando nº 073/2025-DECT:

"Em atenção à solicitação desse DELI, conforme Memorando nº 191/DELI/2025 (fl. 2607), esclarecemos que estamos impossibilitados de manifestação, relativa à qualificação econômico-financeira da empresa AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA, no processo licitatório LC 47/2024 - MDA, uma vez que não localizamos no protocolado “Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis”, relativos ao exercício social de 2023, descumprindo o disposto no Edital , Anexo II - Documentos Necessários à Habilitação, conforme segue:

5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (...)

5.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Registramos que o envio de documento novo é permitido, nos termos do julgado TC 018.651/2020-8, do TCU, desde que existente à data da abertura/convocação, conforme segue:

GRUPO II – CLASSE VII – Plenário

TC 018.651/2020-8

Natureza(s): Representação

Órgão/Entidade: Diretoria de Abastecimento da Marinha

Representação legal: Graziela Marise Curado de Oliveira, OAB/DF 24.565

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A

## ATA Nº 031/DELI/2025

CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET.

1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado **almejado** (fim).

2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (destaque nosso)

**Prazo para atendimento:** 1 (um) dia útil, ou seja, até o dia 14/05/2025."

Em resposta, tempestivamente a licitante encaminhou os documentos de mov. 425-426 (disponibilizados no link indicado no edital - <https://bit.ly/3VRe2rplC24>).

Na sequência, o DECT emitiu a Nota Técnica nº 047/2025-DECT (mov. 429), abaixo reproduzida:

### NOTA TECNICA 047/2024

#### Avaliação Capacidade Financeira - LP 47/2024 - MDA

**OBJETO:** contratação de empresa do ramo da construção civil, especializada em obras e serviços de engenharia, que será responsável pela produção do empreendimento habitacional **PATO BRANCO - 13ª ETAPA, MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE**, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica - DATec vigente, **que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários.**

Data da Avaliação: 15/05/2025

Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,50  
Liquidez Geral (AC+ARLP)/(PC+PNC) = ou > 1,00  
Grau de Endividamento ((PC+PNC)/AT) = < 0,60  
Disponibilidade Financeira Líquida (10 x PL-VA) = ou > Proposta de Preços

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

PL = Patrimônio Líquido

VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar junto aos órgãos da administração pública

## ATA Nº 031/DELI/2025

| Licitante(s)                       | AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA | AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA |
|------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Exercício Apresentado              | 2024*                   | 2023*                   |
|                                    | R\$                     | R\$                     |
| Ativo Circulante                   | 11.139.952,84           | 14.650.904,44           |
| Ativo Realizável a Longo Prazo     | 0,00                    | 0,00                    |
| Ativo Total                        | 23.840.082,19           | 26.633.811,39           |
| Passivo Circulante                 | 4.816.579,16            | 4.927.473,34            |
| Passivo Não Circulante             | 1.896.728,29            | 1.099.594,48            |
| Patrimônio Líquido                 | 17.126.774,74           | 20.606.743,57           |
| Saldo Contratual com Adm Pública   | 48.950.008,99           |                         |
| Proposta de Preços                 | 7.899.000,00            |                         |
| Índice de Liquidez Corrente        | 2,31                    | 2,97                    |
| Índice de Liquidez Geral           | 1,66                    | 2,43                    |
| Grau de Endividamento Geral        | 0,28                    | 0,23                    |
| Disponibilidade Financeira Líquida | 122.317.738,41          |                         |
| Resultado da Avaliação             | Habilitada              | Habilitada              |

\* Valores extraídos do Balanço Patrimonial, Livro Diário nº 38, conforme Escrituração Contábil Digital - Sped, Recibo nº 3F.5C.CC.A9.EE.FC.C0.A0.92.D2.B8.1F.19.69.82.E5.45.5F.18.1A-0, de 28/03/2025, fls 2567 a 2592 deste protocolado.

\*\* Valores extraídos do Balanço Patrimonial, Livro Diário nº 37, conforme Escrituração Contábil Digital - Sped, Recibo nº 54.DA.CA.57.BF.AE.AE.BB.43.D6.0D.40.B4.87.35.AC.D3.1C.49.98-7, de 22/02/2024, fls 2614 a 2639 deste protocolado.

[assinado digitalmente]

**Carolina Minas**

Gerente do Departamento de Contabilidade - DECT

Os requisitos de qualificação técnica e da proposta foram analisados pela equipe técnica da DIPP, a qual emitiu a Nota Técnica 002/2025 (mov. 420):

**Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – LC Nº 47/2024-2ª Publicação – EMPRESA AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA – Viver Mais Pato Branco – Processo Digital: SID nº 20.517.136-3**

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 6 do Documento “III – Condições Gerais do Procedimento Licitação.Cohapar Eletrônico” e item 4 do “Anexo II – Documentos de Habilitação do Edital, unicamente quanto aos **aspectos técnicos da proposta**.

Os documentos analisados foram apresentados pela AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA.

| ASPECTOS TÉCNICOS  |           |                                                      |           |      |            |
|--------------------|-----------|------------------------------------------------------|-----------|------|------------|
| DOCUMENTO          | ITEM      | APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA) | FLS.      | MOV. | VALIDADE   |
| PROPOSTA DE PREÇOS | 6.1 (III) | SIM                                                  | 2599-2601 | 417  | 25/06/2025 |

## ATA Nº 031/DELI/2025

| DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA                                           |                      |                                                      |                                                                             |                                                      |                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOCUMENTO                                                                              | ITEM                 | APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA) | FLS.                                                                        | MOV.                                                 | VALIDADE                                                                                                     |
| DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE – ANEXO I-B                                              | 4.1 (ANEXO II)       | SIM                                                  | 2389                                                                        | 380                                                  | NÃO SE APLICA                                                                                                |
| CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL COORDENADOR/BIM MANAGER                                | 4.2.1.a.1 (ANEXO II) | SIM                                                  | 2390-2397<br>2406-2414                                                      | 381<br>383                                           | NÃO SE APLICA                                                                                                |
| CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL PROJETOS ARQUITETÔNICOS                                | 4.2.1.a.2 (ANEXO II) | SIM                                                  | 2398-2405                                                                   | 382                                                  | NÃO SE APLICA                                                                                                |
| CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL PROJETO DE FUNDAÇÕES                                   | 4.2.1.a.3 (ANEXO II) | SIM                                                  | 2415-2419                                                                   | 384                                                  | NÃO SE APLICA                                                                                                |
| CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL PROJETO ESTRUTURAL                                     | 4.2.1.a.4 (ANEXO II) | SIM                                                  | 2415-2419                                                                   | 384                                                  | NÃO SE APLICA                                                                                                |
| CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS                | 4.2.1.a.5 (ANEXO II) | SIM                                                  | 2420-2024<br>2432-2437                                                      | 385<br>387                                           | NÃO SE APLICA                                                                                                |
| CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL PROJETOS ELÉTRICOS                                     | 4.2.1.a.6 (ANEXO II) | SIM                                                  | 2425-2431<br>2438-2443                                                      | 386<br>388                                           | NÃO SE APLICA                                                                                                |
| CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL COORDENADOR EXECUÇÃO DA OBRA                           | 4.2.2.a.1 (ANEXO II) | SIM                                                  | 2444-2468                                                                   | 389                                                  | NÃO SE APLICA                                                                                                |
| CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL ENGENHEIRO RESIDENTE                                   | 4.2.2.a.2 (ANEXO II) | SIM                                                  | 2444-2468                                                                   | 389                                                  | NÃO SE APLICA                                                                                                |
| CERTIDÃO DE REGISTRO PERANTE O CONSELHO CREA/CAU                                       | 4.3 (ANEXO II)       | SIM                                                  | 2528-2530<br>2531<br>2532<br>2533<br>2534<br>2535<br>2536-2537<br>2545-2546 | 391<br>392<br>393<br>394<br>395<br>396<br>397<br>405 | 24/10/2025<br>29/06/2025<br>06/10/2025<br>24/10/2025<br>24/10/2025<br>24/10/2025<br>24/10/2025<br>24/10/2025 |
| VINCULAÇÃO AO QUADRO TÉCNICO- OPERACIONAL                                              | 4.4 (ANEXO II)       | SIM                                                  | 2370-2377<br>2539<br>2540<br>2541<br>2542<br>2543<br>2544<br>2545-2554      | 368<br>399<br>400<br>401<br>402<br>403<br>404<br>405 | NÃO SE APLICA                                                                                                |
| DECLARAÇÃO VISITA LOCAL DAS OBRAS – ANEXO I-C                                          | 4.5 (ANEXO II)       | SIM                                                  | 2538<br>2555                                                                | 398<br>406                                           | NÃO SE APLICA                                                                                                |
| TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS – ANEXO I-E | 4.6 (ANEXO II)       | SIM                                                  | 2556-2557<br>2558-2559<br>2560-2561<br>2562-2563<br>2564-2565               | 407<br>408<br>409<br>410<br>411                      | NÃO SE APLICA                                                                                                |
| CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL – EMPRESA LICITANTE                                     | 4.7 (ANEXO II)       | SIM                                                  | 2444-2468                                                                   | 389                                                  | NÃO SE APLICA                                                                                                |

## ATA Nº 031/DELI/2025

Conclui-se, portanto, que a empresa AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA **CUMPRIU** os requisitos acima.

*Assinado eletronicamente*

**Anelise G. W. Matos**

DVAU - DIPP

*Assinado eletronicamente*

**Bruna G. Brustolin**

DVIE - DIPP

*Assinado eletronicamente*

**Fabiola L. Brustolin**

DVAV - DIPP

Os demais requisitos de Habilitação foram analisados pela equipe do DELI, consoante o teor da Nota Técnica 038/2025-DELI (mov. 430):

**Assunto: LICITAÇÃO.COHAPAR 47/2024-2ªpub - ID 1058721**

Trata-se de análise quanto aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos da LICITAÇÃO.COHAPAR 47/2024-2ªpub, arrematada pela AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA.

| LOTE ÚNICO                                |                                                                                                           |                                        |      |               |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------|---------------|
| ARREMATANTE                               | AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA.                                                                                  |                                        |      |               |
| HABILITAÇÃO JURÍDICA                      |                                                                                                           |                                        |      |               |
| ITEM DO EDITAL                            | DOCUMENTO                                                                                                 | APRESENTADO<br>(SIM/NÃO/NÃO SE APLICA) | MOV. | VALIDADE      |
| Anexo II, Item 1                          | Certificado de Regularidade de Registro Cadastral                                                         | SIM                                    | 367  | Não se aplica |
| Anexo II, Item 2.1                        | Registro Comercial                                                                                        | Não se aplica                          | ___  | ___           |
| Anexo II, Item 2.2                        | Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social                                                             | SIM                                    | 368  | Não se aplica |
| Anexo II, Item 2.3                        | Documentos de eleição dos atuais administradores                                                          | Não se aplica                          | ___  | ___           |
| Anexo II, Item 2.4                        | Ato constitutivo – sociedade simples                                                                      | Não se aplica                          | ___  | ___           |
| Anexo II, Item 2.5                        | Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira                                          | Não se aplica                          | ___  | ___           |
| REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA |                                                                                                           |                                        |      |               |
| Anexo II, Item 3.1                        | Comprovante de Inscrição CNPJ                                                                             | SIM                                    | 371  | Não se aplica |
| Anexo II, Item 3.2                        | Inscrição Cadastro estadual e/ou municipal                                                                | SIM                                    | 372  | Não se aplica |
| Anexo II, Item 3.3                        | Regularidade Fazenda Federal                                                                              | SIM                                    | 374  | 23/09/2025    |
| Anexo II, Item 3.3                        | Regularidade Fazenda Estadual                                                                             | SIM                                    | 375  | 23/08/2025    |
| Anexo II, Item 3.3                        | Regularidade Fazenda Municipal                                                                            | SIM                                    | 376  | 25/04/2025    |
| Anexo II, Item 3.4                        | Regularidade FGTS                                                                                         | SIM                                    | 377  | 22/05/2025    |
| Anexo II, Item 3.5                        | Regularidade Trabalhista                                                                                  | SIM                                    | 378  | 22/10/2025    |
| Anexo II, Item 3.6                        | Declaração art. 7º, XXXIII, da CRFB                                                                       | SIM                                    | 379  | Não se aplica |
| QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA         |                                                                                                           |                                        |      |               |
| Anexo II, Item 5.1                        | Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial                                           | SIM                                    | 412  | 15/07/2025    |
| DECLARAÇÕES                               |                                                                                                           |                                        |      |               |
| Item 6.1 do edital                        | Declaração de inexistência de fato impeditivo, de atendimento à política ambiental e de reserva de cargos | SIM                                    | 415  | Não se aplica |
| Item 6.2 do edital                        | Declaração LGPD                                                                                           | SIM                                    | 416  | Não se aplica |

### Notas:

- Para fins de validade das certidões apresentadas, foi considerada a data de abertura do certame (13/02/2025).

Diante do exposto, conclui-se que a **AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA.** cumpriu os requisitos acima.

*assinado eletronicamente*

Elizabete Maria Bassetto

DELI - Gerente

*assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme Françaia

DELI - Advogado

*ausente*

Nara Thie Yanagui

DELI – Agente Administrativa

*assinado eletronicamente*

Ana Paula de Azevedo Martins

DELI – Agente Administrativa

## ATA Nº 031/DELI/2025

Ainda, foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do seu sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer pendências.

**JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, consoante Notas acima transcritas, e considerando as exigências contidas no edital e no Anexo II, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA.**, haja vista o cumprimento das exigências do edital.

### CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

| LOTE ÚNICO |                                         |        |                  |             |                                            |
|------------|-----------------------------------------|--------|------------------|-------------|--------------------------------------------|
|            | LICITANTE                               | ME/EPP | PROPOSTA         | NEGOCIAÇÃO  | SITUAÇÃO                                   |
| 1          | AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA.                | -      | R\$ 7.899.000,00 | -           | HABILITADA                                 |
| 2          | ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. | -      | R\$ 8.900.000,00 | -           | -                                          |
| 3          | CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.             | -      | R\$ 9.020.000,00 | -           | -                                          |
| x          | CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA.          | ME     | R\$ 5.460.000,00 | Infrutífera | INABILITADA – Ata 025/DELI/2025 – mov. 358 |
| x          | JCB CONSTRUTORA LTDA.                   | EPP    | R\$ 5.478.965,37 | Infrutífera | DECLASSIFICADA – não encaminhou documentos |

**ORÇAMENTO ESTIMADO:** Considerando o teor do art. 64 do RILC, informamos o orçamento estimado para o LOTE único: **R\$ 8.941.637,57**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

*assinado eletronicamente*

Elizabete Maria Bassetto  
Presidente da Comissão Especial

*ausente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*assinado eletronicamente*

Anelise Gomes Wielewicky Matos  
Membro

*ausente*

Fabíola Lorena Brustolin  
Membro

*assinado eletronicamente*

Harisson Françaia  
Membro

*assinado eletronicamente*

Ana Paula de Azevedo Martins  
Membro

*ausente*

Bruna Giovanna Brustolin  
Membro

Documento: **ATA031.2025JULGAMENTOAMBONI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 15/05/2025 15:41 Local: COHAPAR/DELI, **Anelise Gomes Wielewicki Matos (XXX.018.039-XX)** em 15/05/2025 16:33 Local: COHAPAR/DVAU.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 15/05/2025 15:37 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 15/05/2025 15:42 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.517.136-3** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 15/05/2025 15:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**a5e69358e3a31bd8801953996b6a400f**.